

Id:089B89D2103F892C



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2023 -TOMADA DE PREÇOS ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ – PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM CAMPO LARGO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTOP ENGENHARIA E EMPRESA CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-OMUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, e de outro CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 16.990.345/0001-70, com sede na Rua Paulistana, 2450, São Pedro, Teresina – PI, representada pelo Sr. Paulo Afonso Guimarães Moura, CPF nº 039.835.993-89, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2023 - Tomada de Preços oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/08/2024 a 01/08/2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica mantido o valor previsto no Contrato nº 001/2023 - Tomada de Preços oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

CLAUSULA TERCEIRA

Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2°). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual para conclusão dos serviços contratados

CLAUSULA QUARTA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos

CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, 01 de agosto de de 2024.

Jairo Soares Leitão Prefeito Municipal CONTRATANTE

CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP **CONTRATADA**

Zafull

Id:07384459B2B5892D



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

E-mail: prefeitura municipal de campolargo @outlook.com

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2023 - TOMADA DE PRECOS ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

> TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇOS ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ – PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM CAMPO LARGO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO **ESTABELECIDA**

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo con sede na Rua Joao Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, e de outro CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 16.990.345/0001-70, com sede na Rua Paulistana, 2450, São Pedro, Teresina – PI, representada pelo Sr. Paulo Afonso Guimarães Moura, CPF nº 039.835.993-89, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 002/2023 - Tomada de Preços oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/08/2024 a 01/08/2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica mantido o valor previsto no Contrato nº 002/2023 - Tomada de Preços oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

CLAUSULA TERCEIRA

Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2°). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual para conclusão dos serviços contratados

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos

CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, 01 de agosto de de 2024.

) auch

Jairo Soares Leitão **Prefeito Municipal** CONTRATANTE

Sofull CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
1	1. CPF ⁻
2.	2
CPF:	CPF:

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais